



## GABINETE DO REITOR

*Avenida Julius Nyerere, 1621, Telefone 24216059 fax: 24216058, C.P. 106unilicungo@gmail.com*

### DESPACHO Nº 228/GR/UL/025.122/2019

#### **Assunto: Pagamento de abonos**

A Universidade Licungo adoptou uma tabela de abonos para efectuar pagamentos aos funcionários, decorrentes de trabalhos adicionais que forem a prestar.

O objectivo final de abonos é estimular o funcionário pelo seu desempenho e incentivá-lo cada vez mais a melhorar os seus serviços.

Reconhecendo a existência de sectores cuja carga de trabalho aumenta com o crescimento da instituição, houve necessidade de se fixar valores em função da categoria ou grupo de função dos funcionários. Assim, ao abrigo do disposto na alínea l) do nº1 e alínea d) do nº 2, ambos do artigo 45 do Decreto nº3/2019, de 14 de Fevereiro, que cria o Estatuto da Universidade Licungo, e alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 9 conjugado com o artigo 6 e 10 do Decreto nº 19/2019, de 18 de Março, que aprova o Regulamento de Gestão das Receitas Próprias das Instituições Públicas do Ensino Superior, o Conselho Universitário deliberou:

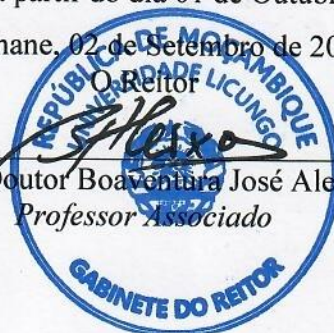
1. A aprovação da nova tabela de abonos, em anexo, que é parte integrante do presente despacho.
2. Os abonos não constituem um direito adquirido, estão sujeitos à existência de disponibilidade de fundos nas receitas próprias, podendo, em caso de indisponibilidade financeira, não ser pagos, sem, contudo, implicar o pagamento de retroactivos quando voltar a haver disponibilidade.
3. As faltas injustificadas até 4 dias, seguidas ou interpoladas, implicam a perda de abonos dos dias correspondentes; e 5 ou mais faltas seguidas ou interpoladas, a perda de abonos em 50%.

O presente despacho entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro do ano 2019.

Quelimane, 02 de Setembro de 2019

O Reitor

//Prof. Doutor Boaventura José Aleixo//  
Professor Associado







## TABELA DE ABONOS

Categoria/Função	Abono Líquido
Reitor	14,937.00
Vice-Reitor	14,125.00
Director de Extensão/Director Geral de Instituição de Ensino Superior (IES)	13,830.00
Director de Faculdade de IES	12,814.20
Director-Adjunto de Faculdade	10,678.50
Director de Serviços Centrais de IES, Director de Centro de Investigação Científica, Assessor do MR	8,313.27
Chefe Departamento Académico com curso pós-laboral/EaD e do Grupo A	7,540.67
Director do Curso com dois regimes ou mais e Coordenador da PP	7,140.00
Chefe Departamento do Grupo B	6,855.16
Chefe Departamento do Grupo C (inclui Centros do Tipo 2)	6,231.96
Chefe de Repartição do Grupo A, Secretária do MR e Vice-Reitores	5,665.42
Secretária do Director de Extensão e Chefe de Secretaria na Extensão e Técnicos do Grupo A	4,721.19
Chefe de Repartição do Grupo B, Chefe de Secretaria na Faculdade, Secretaria na faculdade/Extensão	3,934.33
Chefe de Repartição do Grupo C, Chefe de Secção, Técnicos Superiores e Técnicos do Grupo B	3,278.61
Director de curso numa única modalidade	3,065.00
Técnico Médio Profissional, Motoristas, ADC	2,862.29
Técnico e Assistente Técnico	2,385.24
Auxiliar, Agente de Serviço e Estafeta	2,097.70
Carreiras da Classe Única	1,987.70

Grupo A (DRH, DPF, DA, DPL, DRA, GR, CEaD, Dep. Faculdades e c/Cursos Pós-Laboral/EaD)

Grupo B (Todos os outros serviços)

Grupo C (Todos Centros de Pesquisa do Tipo 1 incluindo o Centro MultiMedia)

Os técnicos do Grupo C serão pagos de acordo com a sua Categoria

Quelimane, 16 de Agosto de 2019

Reitor  
Prof. Doutor Boaventura José Aleixo

